

FAQ

LINHA DE APOIO AO INVESTIMENTO DE REPOSIÇÃO DAS EMPRESAS TURÍSTICAS 2025 — TEMPESTADE *MARTINHO*

- [1. Como posso candidatar-me?](#)
- [2. Tenho de juntar documentos à minha candidatura?](#)
- [3. Sou Empresário em Nome Individual, posso candidatar-me?](#)
- [4. Como posso obter a Certificação PME?](#)
- [5. Que tipo de operações são enquadráveis na Linha de Apoio à Reposição da Atividade - Tempestade *Martinho*?](#)
- [6. A minha empresa tem várias atividades, algumas das quais não são atividades do setor do turismo. Posso candidatar-me?](#)
- [7. Quais as condições do apoio?](#)
- [8. Como é calculado o apoio?](#)
- [9. Posso acumular a indemnização dos seguros ou outras compensações e/ou doações, com o apoio previsto nesta Linha?](#)
- [10. Como se processam os pagamentos?](#)
- [11. Ainda não recebi resposta da seguradora relativamente ao meu pedido de indemnização. Posso candidatar-me?](#)
- [12. O que acontece se receber indemnização seguro ou outras compensações depois da candidatura estar aprovada?](#)
- [13. É obrigatório ter contratos de seguro em vigor para me poder candidatar?](#)
- [14. Não tenho seguro com cobertura contra danos. Ao candidatar-me à Linha de Apoio Tempestade *Martinho*, terei de contratar este tipo de seguro?](#)
- [15. Posso vender ou alugar os equipamentos que adquirir no âmbito deste apoio?](#)

>> Como posso candidatar-me?

O processo de apresentação de candidaturas à presente linha de apoio ocorre em contínuo, através de formulário eletrónico disponível no [Sistema de Gestão de Projetos de Investimento \(SGPI\)](#).

>> Tenho de juntar documentos à minha candidatura?

Sim. Para tal existe no formulário o módulo Documentos do Projeto. A lista de documentos a submeter pode ser consultada na [Portaria n.º 193/2025/1, de 17 abril](#).

>> Sou Empresário em Nome Individual, posso candidatar-me?

Sim, mesmo que não disponha de contabilidade organizada.

Os ENI sem contabilidade organizada, para fins de verificação do critério de elegibilidade “situação líquida positiva”, deverão apresentar os modelos fiscais aplicáveis e uma declaração de um contabilista certificado que avalie a situação patrimonial correspondente, para efeitos do cumprimento do referido critério.

>> Como posso obter a Certificação PME?

A Certificação PME é um serviço que, por via exclusivamente eletrónica, atesta o cumprimento dos critérios de micro, pequena e média empresa por parte das empresas nacionais.

Destina-se a micro, pequenas e médias empresas que pretendam fazer prova de que possuem esse estatuto.

A certificação é integralmente efetuada online, no [website](#) do IAPMEI, através da área [serviços online](#), dispensando a entrega de qualquer documentação.

Pode encontrar informação sobre o procedimento para obter a certificação PME online, [aqui](#).

>> Que tipo de operações são enquadráveis na Linha de Apoio à Reposição da Atividade - Tempestade *Martinho*?

A presente linha de apoio destina-se a fazer face ao investimento necessário para recuperação e reabilitação dos ativos, tangíveis e intangíveis, afetados pela tempestade ocorrida em Portugal entre os dias 18 e 20 de março de 2025 (Tempestade *Martinho*), e cujos danos resultantes possam ser comprovados. Esta Linha destina-se, portanto, a repor a normal atividade económica das empresas turísticas.

>> A minha empresa tem várias atividades, algumas das quais não são atividades do setor do turismo. Posso candidatar-me?

As empresas afetadas podem candidatar-se à Linha de Apoio ao Investimento de Reposição das Empresas Turísticas 2025 —Tempestade *Martinho*, desde que tenham como atividade económica principal uma atividade turística de acordo com a lista de CAE que consta do Anexo II da [Portaria n.º 193/2025/1, de 17 abril](#).

Entende-se como atividade principal a que corresponda a mais de 50% do volume de negócio, devendo constar como tal no [Sistema de Informação da Classificação Portuguesa de Atividades Económicas \(SICAE\)](#).

>> Quais as condições do apoio?

O apoio corresponde a 85% do valor das despesas elegíveis.

O apoio é a fundo perdido.

O apoio não pode ultrapassar os 50.000,00€.

>> Como é calculado o apoio?

No formulário de candidatura no módulo “Mapa de Investimento”, deverá colocar as despesas elegíveis que já foram ou vão ser realizadas.

Linha Tempestade Martinho Precisa de ajuda?

Área pessoal | Módulos

Módulo: Mapa de Investimento Unidade monetária: Euro (€)

Mapa de Investimento

[Novo Investimento](#)

Nº	Promotor	Designação	Data de aquisição	Valor do investimento	Valor elegível	Tipo de despesa	Exceção	Concelho	Nut II	Observações
Sem registos para mostrar...										

[Gravar](#)

Indemnização / Doação / Compensação

A informação preenchida na tabela infra deverá ser demonstrada através do envio dos respetivos comprovativos, no módulo Documentos do projeto.

Nº	Descrição/Seguradora *	Tipo	Valor (€) *	Data *	Nº Apólice	Observações
Adicione Indemnização/Doação/Compensação						

[Gravar](#)

Ainda no módulo “Mapa de Investimento” e logo abaixo do quadro dos investimentos deverá preencher a tabela “Indemnização / Doação / Compensação”, utilizando o botão [Adicione Indemnização/Doação/Compensação](#).

Esta informação deverá ser demonstrada através do envio dos respetivos comprovativos, no módulo “Documentos do Projeto”.

Ao valor das despesas elegíveis identificadas, é deduzido o montante das indemnizações dos seguros ou de outras doações ou compensações recebidas.

>> Posso acumular a indemnização dos seguros ou outras compensações e/ou doações, com o apoio previsto nesta Linha?

Para o apuramento do valor das despesas elegíveis é subtraído o valor total das indemnizações dos seguros ou de outras doações ou compensações recebidas para cobrir total ou parcialmente os danos causados pela Tempestade *Martinho*.

Os apoios financeiros atribuídos por esta Linha de Apoio não são cumuláveis com outros apoios de idêntica natureza e fim, incluindo os que resultem dos sistemas de incentivos do Portugal 2030.

>> Como se processam os pagamentos?

Os pagamentos são efetuados pelo Turismo de Portugal, I. P. em 2 momentos:

- Adiantamento automático inicial após a subscrição e validação do termo de aceitação, no montante de 75 % do incentivo não reembolsável aprovado.

- O pedido de pagamento final, no montante de 25% do incentivo não reembolsável, deve ser apresentado pelo beneficiário, no prazo máximo de 30 dias úteis após a data de conclusão do projeto (isto é, a data todas as despesas previstas pagas).

>> Ainda não recebi resposta da seguradora relativamente ao meu pedido de indemnização. Posso candidatar-me?

Sim.

No entanto, quando a seguradora indemnize os danos resultantes da Tempestade *Martinho*, tal deverá ser comunicado ao Turismo de Portugal.

Na prática, em sede de fecho do projeto/pedido de pagamento final, haverá lugar a um encontro de contas, em que ao valor do financiamento atribuído e eventualmente já adiantado pelo Turismo de Portugal, serão subtraídos os montantes recebidos a título de indemnizações dos seguros ou de outras compensações. Tal poderá implicar a devolução de verbas ao Turismo de Portugal se se verificar que são ultrapassados os limites do financiamento previsto no regulamento da Linha de Apoio ao Investimento de Reposição das Empresas Turísticas 2025 – Tempestade *Martinho*.

>> O que acontece se receber indemnização seguro ou outras compensações depois da candidatura estar aprovada?

Se existirem recebimentos a título de indemnizações dos seguros ou de outras compensações, que ocorram após a decisão da concessão do apoio financeiro, tal deve ser comunicado ao Turismo de Portugal, I.P.

Isto é, deve ser comunicada qualquer ocorrência ou alteração que coloque em causa os pressupostos de aprovação do apoio.

>> É obrigatório ter contratos de seguro em vigor para me poder candidatar?

Não, exceto no que respeita aos seguros legalmente exigíveis.

>> Não tenho seguro com cobertura contra danos. Ao candidatar-me à Linha de Apoio Tempestade *Martinho*, terei de contratar este tipo de seguro?

Sim.

Uma das obrigações a que as entidades beneficiárias ficam sujeitas é a de passarem a ter em vigor contratos de seguros que prevejam a cobertura de danos e prejuízos decorrentes de situações adversas em equipamentos, instalações e outros bens apoiados no âmbito do projeto, e mantê-los em vigor durante o respetivo período de vida útil económica.

>> Posso vender ou alugar os equipamentos que adquirir no âmbito deste apoio?

Não.

Durante 5 anos contados a partir da assinatura do Termo de Aceitação não poderá afetar a outras finalidades, locar, alienar ou por qualquer outro modo onerar, os bens e serviços adquiridos no âmbito dos projetos apoiados, sem prévia autorização da entidade competente, Turismo de Portugal I.P..